

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 160/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando a MA-126/94, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho exarado as fls. 12, que deferiu o pedido de licença gestante de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12.10.94, bem como o pedido de inclusão da menor ANA BEATRIZ BARROS DE SIQUEIRA, na qualidade de dependente da Exm^a Sr^a SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional.

X.X

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1994.

Obs. Ausente o Juiz Paulo Montenegro Pires, justificadamente.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno